



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 085/95.

AUTORIZA DESAPROPRIAR IMOVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO NITEROI, POR INTERESSE PUBLICO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de interesse público para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma **AREA DE TERRAS URBANA**, de forma irregular, medindo 1.200 m² (Hum mil e duzentos metros quadrados), toda cercada de madeira, contendo um galpão com cobertura metálica, construído em alvenaria; um escritório de alvenaria e um ramal telefônico, linha 742-1266; uma casa de residência em bom estado de funcionamento, situada no Bairro Niterói, no Município e Comarca de São Domingos do Norte - ES, confrontando-se por seus diversos lados com Darcy Callegari, herdeiros de Luiz Venâncio Zambaldi, Irmãos Rossini, Jacy Geraldo Sperandio e Rodovia do Café, pertencente aos Srs. José Antonio Guidoni e José Geraldo Guidoni, pelo preço de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e Cessão de Direitos Hereditários de um **IMOVEL RURAL**, medindo 4.000 m² (Quatro mil metros quadrados), contendo sobre o mesmo uma casa de residência, de esteio de madeira, assoalhada, coberta de telhas, em regular estado de conservação, situado na sede deste Município e Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados com Rodovia do Café, Adenilson Almeida, Jaci Geraldo Sperandio, Antonio Pereira e Córrego São Domingos, pertencente aos Srs. Luiz Carlos Zambaldi, José Antonio Guidoni e José Geraldo Guidoni, pelo preço de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Os imóveis desapropriados pela presente Lei, serão utilizados para instalação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Almoarifado do Município de São Domingos do Norte.

Continua...



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

Lei nº 085/95...Continuação

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), o qual terá a seguinte aplicação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
07 - ADMINISTRAÇÃO
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.10070211.033 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSOES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS..... R\$ 120.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no artigo anterior correrão à conta da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16 - TRANSPORTE
91 - TRASPORTE URBANO
575 - VIAS URBANAS
04.16915751.019 - PAVIMENTAÇÃO DE 15.000 M² DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 57.000,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04.10603271.008 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 46.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

Lei nº 085/95...Continuação

13 - SAÚDE E SANEAMENTO
76 - SANEAMENTO
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.13760211.011 - TRANSFERENCIA AO SAAE/SDN
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
4.3.1.1 - AUXILIO PARA DESPESAS DE CAPITAL..... R\$ 17.000,00

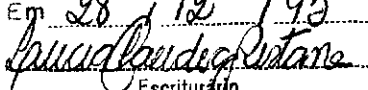
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 120.000,00

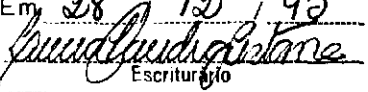
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte
- ES, em 28 de dezembro de 1995.


DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 14 a 16
Em 28 / 12 / 95
 Escritório

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 28 / 12 / 95
 Escritório